

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.114/2019 - Em 17 de dezembro de 2019.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e artigo 17º, inciso IV da Lei Complementar nº 147/2018 e artigo 3º, incisos III e IV, artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 148/2018 de 20 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento vigente o valor de R\$ 78.700,00 (Setenta e oito mil e setecentos reais) nas respectivas dotações:

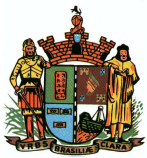
Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. Da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
189	02.37.01	12.361.0102.2112	3.3.90.39	01	17.000,00
190	02.37.01	12.361.0102.2112	3.3.90.39	02	42.000,00
190	02.37.01	12.361.0102.2112	3.3.90.39	02	8.000,00
294	02.38.07	10.302.0103.2120	3.3.90.30	01	6.200,00
365	02.40.01	23.695.0104.2123	3.3.90.30	01	1.500,00
367	02.40.01	23.695.0104.2123	3.3.90.39	01	4.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. Da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
171	02.37.01	12.361.0102.2019	3.1.90.11	01	17.000,00
187	02.37.01	12.361.0102.2112	3.3.90.30	02	42.000,00
194	02.37.01	12.365.0102.1006	4.4.90.51	01	8.000,00
295	02.38.07	10.302.0103.2120	3.3.90.30	02	6.200,00
364	02.40.01	23.695.0104.2123	3.1.90.94	01	1.500,00
364	02.40.01	23.695.0104.2123	3.1.90.94	01	4.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 17 de dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 1.114/2019)

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda